DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EQUIPE DE SEGURANÇA DO TRABALHO - C-SEGTRAB/GSDO/D-ADM/DMAE
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)

1. DOCUMENTO ÚNICO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

DMAE

Setor Demandante: GSDO/C-SEGTRAB/EQ-SEGTRAB

Nome de Contato : Ricardo Leistner

Telefone e e-mail do contato: 51 32899061

e-mail: jose.leistner@dmae.prefpoa.com.br

1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:

57596 - Luva de poliamida tátil tamanho G

1.2.1. CLASSIFICAÇAO DOS BENS:

(x) Comuns (São itens de uso geral, com especificações técnicas bem definidas e amplamente disponíveis no mercado, sem necessidade de customização)

( ) Especiais (São itens que possuem características singulares, exigindo alta complexidade técnica, fabricação personalizada ou condições especiais de armazenamento)

1.2.1.1. Justifica-se que o objeto a ser adquirido não se trata de bem de consumo de luxo.

1.3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO :

57596 - Luva de poliamida tátil tamanho G - 150 pares

1.4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Equipamento de Proteção Individual (EPI) indispensável para a proteção dos servidores que executam suas atividades em nas elétricas, garantindo alta sensibilidade ao toque, flexibilidade e proteção mecânica leve no manuseio de peças pequenas ou em trabalhos de extrema precisão.

1.4.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE

Para o exercício corrente o Departamento não implementou o PCA, por razões administrativas operacionais e de sitematização, estando prevista a implementação no próximo exercício.

Justifica-se a necessidade de compra para manutenção das atividades operacionais do Depaetamento, com previsão no planejamento administrativo-orçamentário de 2026.

1.5. ESTIMATIVA DA DATA QUE DEVE SER REALIZADO O FORNECIMENTOS DOS BENS

O fornecimento dos bens deverá ocorrer no menor prazo realizável, tendo em vista o estoque zerado e a
impossibilidade de substituição do equipamento por outro de características distintas.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A aquisição de luvas de poliamida tátil, tamanho G, é imprescindível para assegurar a proteção dos servidores operacionais do departamento, pois atua como um Equipamento de Proteção Individual (EPI) essencial para atividades de precisão, manutenção leve e manuseio de ferramentas, garantindo proteção contra riscos mecânicos leves sem perder a sensibilidade das mãos.

2.2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE:

A previsão consta demonstrada no item 1.4.1. do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

2.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.3.1. Exigência de Qualificação técnica do Fornecedor:

(x) sim ( ) não

Caso sim: *Atestado(s) de capacidade técnico-operacional (fornecimentos) expedido(s) por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda por empresa privada, que comprove(m) aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação.*

Mediante justificativa *é* admitida a exigência de atestado com quantitativo de até 50% do total do item ou lote a serem contratados, bem como outros documentos, *limitados àqueles necessários e indispensáveis ao atendimento da necessidade pública.*

Justificativa: (*deve ser justificado os motivos da exigência o não de qualificação)*

2.3.1. Admite participação em consórcio: ( ) sim (x) não

Se não admitida - Justificar: O objeto não exige alta tecnologia ou grandes recursos financeiros que justifiquem a união de empresas ou A contratação de uma única empresa facilita a governança, a gestão contratual e a definição clara de responsabilidades, evitando atrasos e conflitos de execução.

2.3.2. O prazo para assinatura da ata será de até 3 (três) dias úteis a contar da convocação.

2.4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

A informação do preço levou em consideração composição que contemplou sempre que possível preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. O cálculo do valor estimado segue as diretrizes estabelecidas pela DLC-SMAP contidas no processo 19.0.000052557-2, conforme consta na **RM 10187/2026**.

2.5. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Não contemplado neste ETP por tratar-se de solução previamente definida e historicamente validada, através da aquisição de itens com especificação técnica padronizada para contratação usual e corriqueira pela Administração. A análise considerando o ciclo de vida do objeto, bem como a relação custo-benefício a médio e longo prazo, foi oportunizada por ocasião da criação / atualização da especificação do item no cadastro do sistema de materiais GMAT.

2.6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

A formação do preço levou em consideração composição que contemplou sempre que possível preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. O cálculo do valor estimado segue as diretrizes estabelecidas pela DLC-SMPG de acordo com a IN 01/2025 DLC/SMPG

Conforme mapas de preços elaborados e inseridos no sistema GMAT.

IMPORTANTE: **Inserir a a juntada dos documentos que deram suporte à referida formação de preços, para fins de maior transparência dos atos praticados, junto ao presente processo SEI como preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. Não basta apenas citar preços do GMAT.**

2.6.1. Resumo da estimativa de preços individualizada por item, bem como o valor estimado mensal/anual do consumo estimado consta no documento SCM 5078/2026

2.7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

57596 - Luva de poliamida tátil tamanho G

Luva de segurança multitato de poliamida (nylon) com banho de poliuretano (PU), projetada para atividades que exigem alta sensibilidade tátil, com precisão e proteção contra riscos mecânicos leves e médios; com material do suporte em tecido tricotado 100% poliamida (nylon); revestimento (banho): poliuretano (PU) na palma e na ponta dos dedos; com dorso ventilado (sem revestimento), para maior conforto térmico; Punho com elástico tricotado com acabamento em overloque; deverá possuir certificado de aprovação (CA) válido, com desempenho mecânico embasado pela norma EN 388.

2.8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO:

Deve ser identificado se o objeto é composto por itens divisíveis ou não, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Importante informação para decisão acerca do critério de julgamento ***por item ou por lotes.***

Nota: O parcelamento da solução não significa parcelamento da entrega e sim a forma de aquisição do objeto (por itens ou por lotes).

2.9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Não contemplado neste ETP por tratar-se **de registro de preços** de aquisição de itens com especificações técnicas que obedecem à padrões de qualidade consolidados e bem definidos com valores de mercado devidamente determinados por formação prévia de preços baseada nas diretrizes estabelecidas pela DLC-SMPG, de acordo com a IN 01/2025 DLC/SMPG, visando à economicidade material e financeira pretendida.

2.10. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não contemplado neste ETP considerando a baixa complexidade do objeto a ser adquirido, a contratação não importa em necessidade de demais providências de preparo para garantia da correta fiscalização e recebimento do bem pela Administração.

2.11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES:

Não contemplado neste ETP considerando que as contratações obedecem a um cronograma de

compras que orienta a emissão das demandas correlatas em períodos que obedecem ao mesmo momento, garantido economia de escala e formação de preços equânime. Em relação a contratações interdependentes, a solução a ser contratada não é composta e não depende de outros serviços adicionais para recebimento e utilização do objeto. Nos casos em que há necessidade de manutenção ou instalação, estas condições são previstas nas especificações cadastradas dos materiais.

2.12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

Após aferição junto ao Guia de Licitações Sustentáveis da AGU -https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf , verificou-se que não há impactos ambientais aplicáveis a esta contratação. *Se houver, citar como logística reversa, legislação ambientais pertinentes, entre outras.....*

2.13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para o atendimento da necessidade a que se destina e declaração da viabilidade ou não da contratação.

3. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA / MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento.	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Pregoeiros da GLIC verificarem no portal de licitações antes da abertura e reagendaram data, concedendo novo prazo de 8 dias úteis		Pregoeiros
C-EDITAIS enviar novo aviso de data e avisar setor demandante		C-EDITAIS e setor demandante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho e ata final do certame para identificar os itens que não tiveram interesse por parte dos licitantes.		C-EDITAIS
Abertura de novo processo para aquisição dos itens deserto/fracassado com demanda urgente de novo PE		C-EDITAIS
RISCO 2: ITEM DESERTO/FRACASSADO		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO

MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações, bem como se o preço de mercado está adequado, antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço ou por problemas nas especificações, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha sido deserto, justificar no processo a necessidade dispensar, conforme prevê o inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021 ou aguardar inclusão em novo certame licitatório		SETOR DEMANDANTE
RISCO 3: ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA OU INCORRETA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA	Atendimento incompleto ou incorreto as necessidades das áreas demandantes	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Solicitar a revisão pelas áreas demandantes a cada planejamento e verificar se houve ocorrências anteriores a fim de evitar falhas na especificação e atendimento no processo anterior.		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Participação e revisão pelas áreas das requisitantes no processo de contratação. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes		SETOR DEMANDANTE
RISCO 4: ITEM DESERTO/FRACASSADO DEVIDO A VARIAÇÃO CAMBIAL		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL

Conferir se estão válidas as especificações bem como e**especialmente o preço de mercado** antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT	SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço, solicitar a alteração do item no GMAT	SETOR DEMANDANTE

4. TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: O presente processo tem como escopo a aquisição de**luvas de poliamida tátil tamanho G** para o DMAE.

57596 - Luva de poliamida tátil tamanho G

Luva de segurança multitato de poliamida (nylon) com banho de poliuretano (PU), projetada para atividades que exigem alta sensibilidade tátil, com precisão e proteção contra riscos mecânicos leves e médios; com material do suporte em tecido tricotado 100% poliamida (nylon); revestimento (banho): poliuretano (PU) na palma e na ponta dos dedos; com dorso ventilado (sem revestimento), para maior conforto térmico; Punho com elástico tricotado com acabamento em overloque;. deverá possuir certificado de aprovação (CA) válido, com desempenho mecânico embasado pela norma EN 388.

4.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, DO QUANTITATIVO DO OBJETO, DO TIPO DE SOLUÇÃO ESCOLHIDA DETALHANDO OS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS COM O MATERIAL. (NÃO BASTANDO INFORMAR QUE CONSTA NO SISTEMA GMAT):

Trata-se de contratação de objeto essencial para o funcionamento do Departamento objetivando o fornecimento de água e/ou tratamento de esgotos e drenagem para a população de Porto Alegre, cujo cadastro do bem foi previamente realizado no Sistema GMAT.

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Conforme item 2.7 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Conforme item 2.3 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.5. MODELO DE EXECUÇÃO:

4.5.1. O prazo de entrega será de 30 dias, a contar do recebimento do empenho por pronta entrega ou por contrato**;**

4.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO: A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput) e o objeto será fiscalizado pela área demandante.

4.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS: O **DEPARTAMENTO** efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, contados do recebimento da nota fiscal pelo fiscal de contrato do **DEPARTAMENTO.** Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.8.1. O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço, Lei Federal nº 14.133/2021;

(Obs: caso não seja menor preço indicar o critério).

4.8.2 Para itens com valor igual ou inferior a R$ 80.000,00, de acordo com a Lei 123/2006 e alterações, a competição será exclusiva para ME/EPP. Não havendo fornecedor que possa atender na condição de ME/EPP ou não sendo vantajoso para o Departamento, deverá ser justificado para realização de licitação por ampla competição.

4.9. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS:

Conforme item 2.6 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica;

4.11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

4.11.1. Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da nota de empenho ou da autorização de compra.

4.11.2. Submeter-se à fiscalização do órgão responsável pelo recebimento do objeto registrado, acatando prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.

4.11.3. Cumprir os prazos e obrigações estabelecidos na ata de Registro de Preços/Contrato.

4.11.4. Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pelo fornecimento dos materiais.

4.11.5. Pagar todos os tributos devidos, referentes à execução da Ata.

4.11.6. Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados, direta ou indiretamente, cometerem na área de fornecimento do objeto registrado, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.

4.11.7. Providenciar as autorizações que se fizerem necessárias às atividades do fornecimento, junto aos órgãos competentes.

4.11.8. Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de qualquer situação, a fim de não causar transtorno ou atraso quando da entrega do objeto.

4.11.9. Prestar toda assistência para o perfeito andamento do fornecimento do objeto.

4.11.10. Responsabilizar-se pela quantificação e qualificação do objeto a ser fornecido.

4.11.11 Observar o prazo de validade do produto a ser fornecido quando sua especificação assim o requerer.

4.11.12. Fornecer o objeto dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento, às especificações do **MUNICÍPIO**, ao Edital e ao processo licitatório, documentos estes que integram o presente, desde que não conflitem com as suas disposições, sendo que as do **MUNICÍPIO** prevalecerão sobre as do **FORNECEDOR**.

4.11.13. Informar imediatamente ao órgão gerenciador, Departamento Municipal de Água e Esgotos, por meio da Gerência de Licitações e Contratos (GLIC), qualquer ocorrência relevante que implique em mudanças na Ata de Registro de Preços.

4.11.14. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções que porventura não tenham sido identificados no período de testes.

4.11.15. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio que porventura venham a ser ocasionados pelo uso dos produtos fornecidos, confirmados por laudo técnico, assumindo integralmente o ônus pelo conserto do equipamento danificado ou a substituição por equipamento similar ou superior.

4.11.16. A Nota Fiscal / Fatura deverá estar obrigatoriamente atestada pelo órgão demandante dos bens.

4.11.17. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.11.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

4.11.19. Apresentar, quando solicitado pelo órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços (SRP), relatórios para conferência das quantidades e valores utilizados pelos órgãos da Administração Pública Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

4.11.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4.11.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4.11.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

4.11.23. Cumprir demais obrigações previstas na Ata de Registro de Preços.

4.11.24. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas no caput e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.

4.11.25. A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até a data de sua assinatura, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

4.11.*xx. incluir outras obrigações (tais como garantias, treinamento, instalação, descarregamento), caso necessárias.....*

4.12. OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA

4.12.1. O órgão gerenciador da Ata disponibilizará ao **FORNECEDOR** a Ata de Registro de Preços firmada pelas partes.

4.12.2. São obrigações do órgão gerenciador:

4.12.2.1. Atender às solicitações de esclarecimentos do **FORNECEDOR**;

4.12.2.2. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações desta Ata de Registro de Preços, assim como das demais disposições pertinentes;

4.12.2.3. Orientar os órgãos e as entidades demandantes quanto às dúvidas encaminhadas;

4.12.2.4. Instruir o processo para fins de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ao **FORNECEDOR**.

4.12.3. São obrigações do órgão ou da entidade demandante:

4.12.3.1. Inspecionar a execução do fornecimento e a qualificação do objeto entregue, conforme especificações do instrumento convocatório;

4.12.3.2. Inspecionar, periodicamente, os locais de acondicionamento do objeto fornecido para verificar, em especial, o cumprimento das rotinas estabelecidas e das solicitações de providências.

4.12.3.3. Notificar o **FORNECEDOR**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

4.12.3.3.1. Em caso de descumprimento por parte do **FORNECEDOR**, o órgão ou a entidade demandante deverá encaminhar ao órgão gerenciador, por meio de processo SEI, relato das dificuldades enfrentadas, bem como cópia da notificação que trata o item 10.3.3 e demais documentos pertinentes.

4.12.3.4. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

4.12.3.4.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.12.3.5. Cumprir demais obrigações presentes na Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Conforme item 2.12 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.14.1. No que tange às sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei nº 14.133/2021.

4.15. NO QUE COUBER, INCLUIR OS DEMAIS ELEMENTOS PREVISTOS NO ART. 20 DO DECRETO 21.859/2023.

5. DESPACHO

Conforme justificativas apresentadas neste Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens (DUDAB) que inclui o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar , restam atendidos os princípios do interesse público, já que a contratação atende, de forma direta e indireta, a sociedade - destinatária das atividades do DMAE; atende também a essencialidade, pois a contratação é de suma relevância para o pleno atendimento das finalidades deste Departamento, assim como atende o princípio da economicidade, pois o valor cobrado está dentro das práticas de mercado para este objeto. Desta forma, aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes bem como a análise de riscos desta contratação e autorizo a realização da contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

Obrigatória a assinatura do agente de planejamento e do gerente.

Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Machado Leistner**, **Técnico de Segurança do Trabalho**, em 14/08/2026, às 11:11, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Geisa Carolina Camillo Tatsch**, **Gestor(a)**, em 14/08/2026, às 17:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **40860988** e o código CRC **7AAF29C0**.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EQUIPE DE SEGURANÇA DO TRABALHO - C-SEGTRAB/GSDO/D-ADM/DMAE
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)

1. DOCUMENTO ÚNICO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:
DMAE
Setor Demandante: GSDO/EQ-SEGTRAB
Nome de Contato : Graziela da Silva Brito
Telefone e e-mail do contato: 51 3289.9686
e-mail:graziela.brito@dmae.prefpoa.com.br

1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:

1018118 - ÓCULOS SEGURANÇA AMPLA VISÃO COM VENTILAÇÃO INDIRETA Z87

1.2.1. CLASSIFICAÇAO DOS BENS:

(x) Comuns (São itens de uso geral, com especificações técnicas bem definidas e amplamente disponíveis no mercado, sem necessidade de customização)

( ) Especiais (São itens que possuem características singulares, exigindo alta complexidade técnica, fabricação personalizada ou condições especiais de armazenamento)

1.2.1.1. Justifica-se que o objeto a ser adquirido não se trata de bem de consumo de luxo.

1.3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO :

Óculos segurança ampla visão com ventilação z87 - 50 pç

1.4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Material necessário para a execução das atividades operacionais e de manutenção nas unidades do DMAE, visando à proteção dos servidores contra riscos de contato com partículas, respingos e outros agentes que possam atingir os olhos durante a realização dos serviços. Os óculos de segurança do tipo ampla visão, com ventilação indireta, proteção contra raios UV e tratamento antiembaçante, são necessários para garantir a segurança dos trabalhadores, proporcionar maior conforto durante o uso e atender às exigências de segurança e saúde no trabalho.

1.4.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE

Para o exercício de 2026 o Departamento não implementou o PCA, por razões administrativas operacionais e de sistematização, estando prevista a implementação no exercício de 2027. O recurso para presente contratação está previsto no planejamento administrativo orçamentário de 2026.

1.5. ESTIMATIVA DA DATA QUE DEVE SER REALIZADO O FORNECIMENTOS DOS BENS

2 meses

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Aquisição de óculos de segurança ampla visão com ventilação indireta para proteção dos servidores do DMAE contra partículas, respingos e outros agentes que possam causar lesões oculares durante as atividades laborais. A contratação visa prevenir acidentes de trabalho, preservar a saúde dos servidores e garantir o fornecimento de equipamentos de proteção individual adequados aos riscos ocupacionais, contribuindo para a segurança e a continuidade das atividades operacionais.

2.2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE:

A previsão consta demonstrada no item 1.4.1. do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

2.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.3.1. Exigência de Qualificação técnica do Fornecedor:

( ) sim (x) não

2.3.1. Admite participação em consórcio: ( ) sim (x) não

Se não admitida - *O objeto não exige alta tecnologia ou grandes recursos financeiros que justifiquem a união de empresas ou A contratação de uma única empresa facilita a governança, a gestão contratual e a definição clara de responsabilidades, evitando atrasos e conflitos de execução.*

2.3.2. O prazo para assinatura do contrato/aceite do empenho será definido no edital a contar da convocação.

2.4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

A quantidade estimada foi definida com base no levantamento das necessidades das unidades do DMAE, considerando o consumo histórico, a demanda dos servidores, o estoque disponível e a previsão de utilização dos óculos de segurança nas atividades operacionais e de manutenção, visando evitar desabastecimento e garantir a continuidade das atividades. Conforme RM 12414/2026

2.5. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Não contemplado neste ETP por tratar-se de solução previamente definida e historicamente validada, através da aquisição de itens com especificação técnica padronizada para contratação usual e corriqueira pela Administração. A análise considerando o ciclo de vida do objeto, bem como a relação custo-benefício a médio e longo prazo, foi oportunizada por ocasião da criação / atualização da especificação do item no cadastro do sistema de materiais GMAT.

2.6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

A formação do preço levou em consideração composição que contemplou sempre que possível preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. O

cálculo do valor estimado segue as diretrizes estabelecidas pela DLC-SMPG de acordo com a IN 01/2025 DLC/SMPG. Conforme RM 12414/2026

Conforme mapas de preços elaborados e inseridos no sistema GMAT.

IMPORTANTE: sugere-se a **juntada dos documentos que deram suporte à referida formação de preços, para fins de maior transparência dos atos praticados, junto ao presente processo SEI como preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. Constam no GMAT SCM 6630.**

2.7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição de 50 óculos de segurança ampla visão com ventilação indireta, classificados como materiais de consumo, destinados à proteção dos servidores do DMAE durante a execução de atividades operacionais e de manutenção. O fornecimento deverá atender às especificações técnicas estabelecidas, garantindo a qualidade, a segurança e a adequação dos equipamentos aos riscos ocupacionais. Especificação: ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO COM VENTILAÇÃO INDIRETA Z87 CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLIPROPILENO RÍGIDO NA COR CINZA, RECOBERTA COM BORRACHA MACIA COR CINZA CLARA, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTO DE CANAIS LOCALIZADOS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA ARMAÇÃO , TIRANTE ELÁSTICO CINZA PARA AJUSTE À FACE DO USUÁRIO PRESO NAS LATERAIS DA ARMAÇÃO POR MEIO DE PRESILHAS PLÁSTICAS, VISOR/LENTE DE POLICARBONATO INCOLOR COM ENCAIXE EXTERNO ATRAVÉS DE TRÊS PONTOS, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ANTI-ESTÁTICA, ANTI-RISCOS E COM DUPLA AÇÃO ANTI-EMBAÇANTE, TESTADO, APROVADO E MARCADO PELA NORMA ANSI Z87. CONFORME PROCESSO DE CADASTRO DE MARCAS. INDICAR MARCA.

2.8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO:

O objeto não será parcelado, considerando que se trata de um único item, com especificações técnicas integradas, cuja aquisição deve atender integralmente aos requisitos de qualidade, segurança e desempenho estabelecidos. Dessa forma, a contratação será realizada por item, sem divisão do objeto em lotes, visando garantir a padronização dos equipamentos e o atendimento às necessidades do DMAE.

2.9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição de itens com especificações técnicas que obedecem à padrões de qualidade consolidados e bem definidos com valores de mercado devidamente determinados por formação prévia de preços baseada nas diretrizes estabelecidas pela DLC-SMPG, de acordo com a IN 01/2025 DLC/SMPG, visando à economicidade material e financeira pretendida.

2.10. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO

DO CONTRATO:

Não contemplado neste ETP considerando a baixa complexidade do objeto a ser adquirido, a contratação não importa em necessidade de demais providências de preparo para garantia da correta fiscalização e recebimento do bem pela Administração.

2.11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES:

Não contemplado neste ETP considerando que as contratações obedecem a um cronograma de compras que orienta a emissão das demandas correlatas em períodos que obedecem ao mesmo momento, garantido economia de escala e formação de preços equânime. Em relação a contratações interdependentes, a solução a ser contratada não é composta e não depende de outros serviços adicionais para recebimento e utilização do objeto. Nos casos em que há necessidade de manutenção ou instalação, estas condições são previstas nas especificações cadastradas dos materiais.

2.12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

Após aferição junto ao Guia de Licitações Sustentáveis da AGU -https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf , verificou-se que não há impactos ambientais aplicáveis a esta contratação.

2.13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é considerada viável e adequada para atender às necessidades do DMAE, visando garantir a proteção dos servidores durante a execução de suas atividades laborais, prevenir acidentes e assegurar o fornecimento de equipamentos de proteção individual compatíveis com os riscos ocupacionais identificados.

3. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA / MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento.	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL

Agente de Contratação/pregoeiro da GLIC verificarem no portal de licitações antes da abertura e reagendaram data, concedendo novo prazo de 8 dias úteis		Pregoeiros
C-EDITAIS enviar novo aviso de data e avisar setor demandante		C-EDITAIS e setor demandante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho e ata final do certame para identificar os itens que não tiveram interesse por parte dos licitantes.		C-EDITAIS
Abertura de novo processo para aquisição dos itens deserto/fracassado com demanda urgente de novo PE		C-EDITAIS
RISCO 2: ITEM DESERTO/FRACASSADO		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações, bem como se o preço de mercado está adequado, antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho do Agente de Contratação/Pregoeiro e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço ou por problemas nas especificações, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
Análise do despacho do Agente de Contratação/Pregoeiro e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha sido deserto, justificar no processo a necessidade dispensar, conforme prevê o inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021 ou aguardar inclusão em novo certame licitatório		SETOR DEMANDANTE
RISCO 3: ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA OU INCORRETA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA	Atendimento incompleto ou incorreto as necessidades das áreas demandantes	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL

Solicitar a revisão pelas áreas demandantes a cada planejamento e verificar se houve ocorrências anteriores a fim de evitar falhas na especificação e atendimento no processo anterior.	SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Participação e revisão pelas áreas das requisitantes no processo de contratação. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes	SETOR DEMANDANTE

RISCO 4: ITEM DESERTO/FRACASSADO DEVIDO A VARIAÇÃO CAMBIAL		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações bem como e**especialmente o preço de mercado** antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho do Agente de Contratação/Pregoeiro e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE

4. TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: O presente processo tem como escopo a aquisição de óculos de segurança do tipo ampla visão para o DMAE. Devendo serem inclusos, no que couberem:

O presente processo tem como objeto a aquisição de óculos de segurança do tipo ampla visão, com ventilação indireta, classificados como material de consumo, destinados à proteção dos servidores do DMAE durante a execução de atividades laborais.

O fornecimento deverá observar os quantitativos definidos na Requisição de Material (RM) nº 12414/2026

Especificação do Objeto: ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO COM VENTILAÇÃO INDIRETA Z87 CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLIPROPILENO RÍGIDO NA COR CINZA, RECOBERTA COM BORRACHA MACIA COR CINZA CLARA, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTO DE CANAIS LOCALIZADOS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA ARMAÇÃO , TIRANTE ELÁSTICO CINZA PARA AJUSTE À FACE DO USUÁRIO PRESO NAS LATERAIS DA ARMAÇÃO POR MEIO DE PRESILHAS PLÁSTICAS, VISOR/LENTE DE POLICARBONATO INCOLOR COM ENCAIXE EXTERNO ATRAVÉS DE TRÊS PONTOS, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV,

ANTI-ESTÁTICA, ANTI-RISCOS E COM DUPLA AÇÃO ANTI-EMBAÇANTE, TESTADO, APROVADO E MARCADO PELA NORMA ANSI Z87. CONFORME PROCESSO DE CADASTRO DE MARCAS. INDICAR MARCA.

Recebimento: O recebimento será realizado mediante conferência dos quantitativos, da marca ofertada e da conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas, podendo o material ser recusado caso apresente divergências ou não atenda aos requisitos estabelecidos.

4.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, DO QUANTITATIVO DO OBJETO, DO TIPO DE SOLUÇÃO ESCOLHIDA DETALHANDO OS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS COM O MATERIAL. (NÃO BASTANDO INFORMAR QUE CONSTA NO SISTEMA GMAT):

Trata-se de contratação de objeto essencial para o funcionamento do Departamento objetivando o fornecimento de água e/ou tratamento de esgotos e drenagem para a população de Porto Alegre, cujo cadastro do bem foi previamente realizado no Sistema GMAT.

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Conforme item 2.7 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Conforme item 2.3 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.5. MODELO DE EXECUÇÃO:

4.5.1. O prazo de entrega será de *30 dias, a contar do recebimento do empenho por pronta entrega ou por contrato**;***

4.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput) e o objeto será fiscalizado pela área demandante.

4.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS: O **DEPARTAMENTO** efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, contados do recebimento da nota fiscal pelo fiscal de contrato do **DEPARTAMENTO.** Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.8.1. O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço, Lei Federal nº 14.133/2021;

4.8.2 Para itens com valor igual ou inferior a R$ 80.000,00, de acordo com a Lei 123/2006 e alterações, a competição será exclusiva para ME/EPP.

Não havendo fornecedor que possa atender na condição de ME/EPP ou não sendo vantajoso para o Departamento, deverá ser justificado para realização de licitação por ampla competição.

4.8.3. A forma de contratação será definida pela GLIC - Gerência de Licitações e Contratos, de acordo com a IDG 592/2024, exceto nos casos de contratação emergencial ou por Inexigibilidade que deve ser indicado pela área demandante.

4.9. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS:

Conforme item 2.6 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica.

4**.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

4.11.1. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

4.11.2. Entregar o produto de acordo com as quantidades e especificações, nos endereços, horários e prazos estabelecidos neste Edital.

4.11.3. Acondicionar os produtos a serem entregues em embalagens adequadas para suportar riscos de carregamento, transporte, descarga e armazenamento e individualizadas, por empenho, constando externamente o número deste empenho, a quantidade e a descrição do material nelas contido.

4.11.4. Quando os produtos forem entregues desmontados, providenciar a montagem dos mesmos, sob sua inteira responsabilidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do **DEPARTAMENTO**.

4.11.5. Providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação do **DEPARTAMENTO**, a troca ou adequação do produto que não esteja em conformidade com as especificações.

4.11.6. Ressarcir o **DEPARTAMENTO**, caso os produtos não sejam aprovados pela inspeção realizada por laboratório externo, das despesas decorrentes de inspeção.

4.11.7. Retificar, substituir, complementar a nota fiscal ou fatura que apresentar defeitos ou vícios sem quaisquer ônus para o **DEPARTAMENTO**, ficando ciente de que o prazo de pagamento passará a fluir após a regularização.

4.11.8. Arcar com as despesas de transportes, carga e descarga, preenchendo na nota fiscal ou fatura o campo relativo ao frete, destacando-se a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo pagamento do frete, inclusive no caso de utilização de assistência técnica durante o prazo de garantia.

4.11.9. Ressarcir o **DEPARTAMENTO** de todas as despesas decorrentes de títulos protestados indevidamente, sem prejuízo das sanções previstas no Edital/Contrato.

4.11.10. Nas descargas deverão ser obrigatoriamente observadas as normas de manuseio e segurança, bem como todo o pessoal envolvido no descarregamento deverá estar equipado com os EPIs indicados e necessários.

4.11.11. Fornecer o produto/equipamento, acompanhado das recomendações para carga e

descarga, normas do fabricante para adequada armazenagem, bem como, a data de fabricação e prazo de validade, quando for o caso.

4.11.12. Indicar e manter permanentemente atualizado o e-mail para o qual o **DEPARTAMENTO** deverá remeter as solicitações de fornecimento do objeto contratado.

4.11.13. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas no caput e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.

4.11.14. A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até a data de sua assinatura, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

4.11.*xx. incluir outras obrigações(tais como garantias, treinamento, instalação, descarregamento), caso necessárias.....*

4.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.12.1. A contratante efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, *contados da confirmação da despesa pelo fiscal de contrato do* **DEPARTAMENTO.** Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Conforme item 2.12 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.14.1. No que tange às sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 23564/2025.

4.15. NO QUE COUBER, INCLUIR OS DEMAIS ELEMENTOS PREVISTOS NO ART. 20 DO DECRETO 21.859/2023.

5. DESPACHO

Conforme justificativas apresentadas neste Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens (DUDAB) que inclui o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar , restam atendidos os princípios do interesse público, já que a contratação atende, de forma direta e indireta, a sociedade - destinatária das atividades do DMAE; atende também a essencialidade, pois a contratação é de suma relevância para o pleno atendimento das finalidades deste Departamento, assim como atende o princípio da economicidade, pois o valor cobrado está dentro das práticas de mercado para este objeto. Desta forma, aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes bem como a análise de riscos desta contratação e autorizo a realização da contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

Obrigatória a assinatura do agente de planejamento e do gerente.

V.2026/02

Documento assinado eletronicamente por **Marco Rogério Liberato**, **Gerente**, em 20/10/2026, às 12:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **41867321** e o código CRC **2E87E877**.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EQUIPE DE SEGURANÇA DO TRABALHO - C-SEGTRAB/GSDO/D-ADM/DMAE
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)

1. DOCUMENTO ÚNICO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

DMAE

Setor Demandante: DA

Nome de Contato : GRAZIELA DA SILVA BRITO

Telefone e e-mail do contato: 51 3289.9686

e-mail: graziela.brito@dmae.prefpoa.com.br

1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:

1018712 - Capacete segurança t/bone cor amarela.

1018746 - Capacete de segurança t/bone cor branca.

1.2.1. CLASSIFICAÇAO DOS BENS:

(x) Comuns (São itens de uso geral, com especificações técnicas bem definidas e amplamente disponíveis no mercado, sem necessidade de customização)

( ) Especiais (São itens que possuem características singulares, exigindo alta complexidade técnica, fabricação personalizada ou condições especiais de armazenamento)

1.2.1.1. Justifica-se que o objeto a ser adquirido não se trata de bem de consumo de luxo.

1.3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO :

1018712 - Capacete segurança t/bone cor amarela - 100 UN

1018746 - Capacete de segurança t/bone cor branca - 50 UN

1.4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Equipamento indispensável para proteção da cabeça dos servidores durante a execução de atividades operacionais, de manutenção, fiscalização.

1.4.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE

Para o exercício corrente o Departamento não implementou o PCA, por razões administrativas operacionais e de sitematização, estando prevista a implementação no próximo exercício.

Justifica-se a necessidade de compra para manutenção das atividades operacionais do Departamento, com previsão no planejamento administrativo-orçamentário de 2026.

1.5. ESTIMATIVA DA DATA QUE DEVE SER REALIZADO O FORNECIMENTOS DOS BENS

O mais breve possível considerando o estoque em virtude de estoque zerado.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Aquisição de capacetes de segurança tipo boné, destinados à proteção dos servidores do

DMAE que executam atividades operacionais, de manutenção, fiscalização, inspeção, obras e demais serviços em ambientes com risco de impacto, queda de materiais, choques mecânicos e outros agentes capazes de causar lesões na região da cabeça.

A contratação tem por finalidade garantir a disponibilização contínua de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados aos trabalhadores, em conformidade com as disposições da Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06), contribuindo para a preservação da saúde e da integridade física dos servidores. Além disso, visa atender à reposição de equipamentos desgastados, danificados ou fora de condições de uso, bem como suprir demandas decorrentes da renovação e ampliação das equipes operacionais.

Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição é necessária para assegurar condições seguras de trabalho, reduzir a ocorrência de acidentes, evitar afastamentos laborais e garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pelo DMAE à população

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 149/2026, referente ao Processo nº 26.10.000009939-0, restou fracassado torna-se necessária a adoção das providências cabíveis para viabilizar a continuidade da aquisição.

.

2.2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE:

A previsão consta demonstrada no item 1.4.1. do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

2.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.3.1. Exigência de Qualificação técnica do Fornecedor:

( ) sim (x) não

Caso sim: *(indicar exigência)*

Justificativa: Devido à baixa complexidade não será exigido atestado de capacidade técnica.

2.3.1. Admite participaçao em consórcio: ( ) sim (x) não

Se não admitida - Justificar: O objeto da contratação possui baixa complexidade técnica, ampla oferta no mercado e não demanda capacidade operacional ou financeira que justifique a formação de consórcio. A contratação de uma única empresa favorece a gestão contratual, a fiscalização do fornecimento e a definição clara das responsabilidades, proporcionando maior eficiência administrativa.

2.3.2. O prazo para assinatura da ata será de até 3 (três) dias úteis a contar da convocação.

2.4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

A informação do preço levou em consideração composição que contemplou sempre que possível preços públicos, pesquisa em sites
especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. O cálculo do valor estimado segue as diretrizes estabelecidas pela DLC-SMAP contidas no processo 19.0.000052557-2.
Conforme consta na(s) **RM 12414/2026**

2.5. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Não contemplado neste ETP por tratar-se de solução previamente definida e historicamente validada, através da aquisição de itens com especificação técnica padronizada para contratação usual e corriqueira pela Administração. A análise considerando o ciclo de vida do objeto, bem como a relação custo-benefício a médio e longo prazo, foi oportunizada por ocasião da criação / atualização da especificação do item no cadastro do sistema de materiais GMAT.

2.6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

A formação do preço levou em consideração composição que contemplou sempre que possível preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. O cálculo do valor estimado segue as diretrizes estabelecidas pela DLC-SMPG de acordo com a IN 01/2025 DLC/SMPG

Conforme mapas de preços elaborados e inseridos no sistema GMAT.

IMPORTANTE: **Inserir a a juntada dos documentos que deram suporte à referida formação de preços, para fins de maior transparência dos atos praticados, junto ao presente processo SEI como preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. Não basta apenas citar preços do GMAT.**

2.6.1. Resumo da estimativa de preços individualizada por item, bem como o valor estimado mensal/anual do consumo estimado consta no documento Mapa de formação de preços constante no GMAT SCM 6627/2026 e 6626/2026.

2.7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Aquisição de 100 UN Capacete segurança t/bone cor amarela e 50 UN Capacete de segurança t/bone cor branca.

1018712 - Capacete segurança t/bone cor amarela - 100 UN

CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO BONE, CLASSE B, COM ABA FRONTAL.
CASCO EM PLÁSTICO RÍGIDO, NA COR AMARELA, INJETADO EM PEÇA ÚNICA, COPA COM NERVURA DE REFORÇO E FENDAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES, COM GRAVAÇÃO DO LOGOTIPO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, COM LETRAS NA COR PRETA REALIZADA POR SERIGRAFIA, COM TINTA ADEQUADA AO MATERIAL DO CASCO. SUSPENSÃO INTERNA INDEPENDENTE DO CASCO, COMPOSTA POR CARNEIRA E CINTAS DE SUSTENTAÇÃO INDEPENDENTES, COM 4 PONTOS DE APOIO, DOTADA DE SISTEMA DE AJUSTE POR CATRACA, PERMITINDO AJUSTE AO DIÂMETRO DA CABEÇA DO USUÁRIO. TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR E CINTO DE FIXAÇÃO NA JUGULAR, REGULÁVEL. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). INDICAR MARCA.

1018746 - Capacete de segurança t/bone cor branca - 50 UN

CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO BONE, CLASSE B, COM ABA FRONTAL.
CASCO EM PLÁSTICO RÍGIDO, NA COR BRANCA, INJETADO EM PEÇA ÚNICA, COPA COM NERVURA DE REFORÇO E FENDAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES, COM GRAVAÇÃO DO LOGOTIPO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, COM LETRAS NA COR PRETA REALIZADA POR SERIGRAFIA, COM TINTA ADEQUADA AO MATERIAL DO CASCO. SUSPENSÃO INTERNA INDEPENDENTE DO CASCO, COMPOSTA POR CARNEIRA E

CINTAS DE SUSTENTAÇÃO INDEPENDENTES, COM 4 PONTOS DE APOIO, DOTADA DE SISTEMA DE AJUSTE POR CATRACA, PERMITINDO AJUSTE AO DIÂMETRO DA CABEÇA DO USUÁRIO. TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR E CINTO DE FIXAÇÃO NA JUGULAR, REGULÁVEL. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). INDICAR MARCA.

2.8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO:

Opta-se pelo não parcelamento da contratação visando garantir a padronização dos capacetes de segurança utilizados pelos servidores do DMAE. A aquisição no mesmo lote assegura uniformidade de qualidade, desempenho e características técnicas dos equipamentos, além de facilitar a gestão do estoque, a fiscalização contratual e a reposição dos materiais.

2.9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Não contemplado neste ETP por tratar-se **de registro de preços** de aquisição de itens com especificações técnicas que obedecem à padrões de qualidade consolidados e bem definidos com valores de mercado devidamente determinados por formação prévia de preços baseada nas diretrizes estabelecidas pela DLC-SMPG, de acordo com a IN 01/2025 DLC/SMPG, visando à economicidade material e financeira pretendida.

2.10. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não contemplado neste ETP considerando a baixa complexidade do objeto a ser adquirido, a contratação não importa em necessidade de demais providências de preparo para garantia da correta fiscalização e recebimento do bem pela Administração.

2.11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES:

Não contemplado neste ETP considerando que as contratações obedecem a um cronograma de compras que orienta a emissão das demandas correlatas em períodos que obedecem ao mesmo momento, garantido economia de escala e formação de preços equânime. Em relação a contratações interdependentes, a solução a ser contratada não é composta e não depende de outros serviços adicionais para recebimento e utilização do objeto. Nos casos em que há necessidade de manutenção ou instalação, estas condições são previstas nas especificações cadastradas dos materiais.

2.12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

Após aferição junto ao Guia de Licitações Sustentáveis da AGU -https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf , verificou-se que não há impactos ambientais aplicáveis a esta contratação. *Se houver, citar como logística reversa, legislação ambientais pertinentes, entre outras.....*

2.13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para o atendimento da necessidade a que se destina e declaração da viabilidade ou não da contratação.

3. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA / MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento.	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Pregoeiros da GLIC verificarem no portal de licitações antes da abertura e reagendaram data, concedendo novo prazo de 8 dias úteis		Pregoeiros
C-EDITAIS enviar novo aviso de data e avisar setor demandante		C-EDITAIS e setor demandante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho e ata final do certame para identificar os itens que não tiveram interesse por parte dos licitantes.		C-EDITAIS
Abertura de novo processo para aquisição dos itens deserto/fracassado com demanda urgente de novo PE		C-EDITAIS
RISCO 2: ITEM DESERTO/FRACASSADO		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações, bem como se o preço de mercado está adequado, antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço ou por problemas nas especificações, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE

Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha sido deserto, justificar no processo a necessidade dispensar, conforme prevê o inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021 ou aguardar inclusão em novo certame licitatório	SETOR DEMANDANTE

RISCO 3: ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA OU INCORRETA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA	Atendimento incompleto ou incorreto as necessidades das áreas demandantes	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Solicitar a revisão pelas áreas demandantes a cada planejamento e verificar se houve ocorrências anteriores a fim de evitar falhas na especificação e atendimento no processo anterior.		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Participação e revisão pelas áreas das requisitantes no processo de contratação. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes		SETOR DEMANDANTE

RISCO 4: ITEM DESERTO/FRACASSADO DEVIDO A VARIAÇÃO CAMBIAL		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações bem como e**especialmente o preço de mercado** antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE

4. TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: O presente processo tem como escopo a aquisição de C*apacetes de Segurança* para o DMAE. *Devendo serem inclusos, no que couberem:*

1018712 - Capacete segurança t/bone cor amarela - 100 UN

CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO BONE, CLASSE B, COM ABA FRONTAL.
CASCO EM PLÁSTICO RÍGIDO, NA COR AMARELA, INJETADO EM PEÇA ÚNICA, COPA COM NERVURA DE REFORÇO E FENDAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES, COM GRAVAÇÃO DO LOGOTIPO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, COM LETRAS NA COR PRETA REALIZADA POR SERIGRAFIA, COM TINTA ADEQUADA AO MATERIAL DO CASCO. SUSPENSÃO INTERNA INDEPENDENTE DO CASCO, COMPOSTA POR CARNEIRA E CINTAS DE SUSTENTAÇÃO INDEPENDENTES, COM 4 PONTOS DE APOIO, DOTADA DE SISTEMA DE AJUSTE POR CATRACA, PERMITINDO AJUSTE AO DIÂMETRO DA CABEÇA DO USUÁRIO. TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR E CINTO DE FIXAÇÃO NA JUGULAR, REGULÁVEL. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). INDICAR MARCA.

1018746 - Capacete de segurança t/bone cor branca - 50 UN

CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO BONE, CLASSE B, COM ABA FRONTAL.
CASCO EM PLÁSTICO RÍGIDO, NA COR BRANCA, INJETADO EM PEÇA ÚNICA, COPA COM NERVURA DE REFORÇO E FENDAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES, COM GRAVAÇÃO DO LOGOTIPO DO ÓRGÃO SOLICITANTE, COM LETRAS NA COR PRETA REALIZADA POR SERIGRAFIA, COM TINTA ADEQUADA AO MATERIAL DO CASCO. SUSPENSÃO INTERNA INDEPENDENTE DO CASCO, COMPOSTA POR CARNEIRA E CINTAS DE SUSTENTAÇÃO INDEPENDENTES, COM 4 PONTOS DE APOIO, DOTADA DE SISTEMA DE AJUSTE POR CATRACA, PERMITINDO AJUSTE AO DIÂMETRO DA CABEÇA DO USUÁRIO. TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR E CINTO DE FIXAÇÃO NA JUGULAR, REGULÁVEL. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). INDICAR MARCA.

4.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, DO QUANTITATIVO DO OBJETO, DO TIPO DE SOLUÇÃO ESCOLHIDA DETALHANDO OS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS COM O MATERIAL. (NÃO BASTANDO INFORMAR QUE CONSTA NO SISTEMA GMAT):

Trata-se de contratação de objeto essencial para o funcionamento do Departamento objetivando o fornecimento de água e/ou tratamento de esgotos e drenagem para a população de Porto Alegre, cujo cadastro do bem foi previamente realizado no Sistema GMAT.

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Conforme item 2.7 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Conforme item 2.3 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.5. MODELO DE EXECUÇÃO:

4.5.1. O prazo de entrega será de *30 dias, a contar do recebimento do empenho por pronta entrega ou por contrato**;***

4.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO: A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput) e o objeto será fiscalizado pela área demandante.

4.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS: O **DEPARTAMENTO** efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, contados do recebimento da nota fiscal pelo fiscal de contrato do **DEPARTAMENTO.** Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.8.1. O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço, Lei Federal nº 14.133/2021;

(Obs: caso não seja menor preço indicar o critério).

4.8.2 Para itens com valor igual ou inferior a R$ 80.000,00, de acordo com a Lei 123/2006 e alterações, a competição será exclusiva para ME/EPP. Não havendo fornecedor que possa atender na condição de ME/EPP ou não sendo vantajoso para o Departamento, deverá ser justificado para realização de licitação por ampla competição.

4.9. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS:

Conforme item 2.6 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme RM 12408/2026

4.11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

4.11.1. Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da nota de empenho ou da autorização de compra.

4.11.2. Submeter-se à fiscalização do órgão responsável pelo recebimento do objeto registrado, acatando prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.

4.11.3. Cumprir os prazos e obrigações estabelecidos na ata de Registro de Preços/Contrato.

4.11.4. Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pelo fornecimento dos materiais.

4.11.5. Pagar todos os tributos devidos, referentes à execução da Ata.

4.11.6. Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados, direta ou indiretamente, cometerem na área de fornecimento do objeto registrado, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.

4.11.7. Providenciar as autorizações que se fizerem necessárias às atividades do fornecimento, junto aos órgãos competentes.

4.11.8. Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de qualquer situação, a fim de não causar transtorno ou atraso quando da entrega do objeto.

4.11.9. Prestar toda assistência para o perfeito andamento do fornecimento do objeto.

4.11.10. Responsabilizar-se pela quantificação e qualificação do objeto a ser fornecido.

4.11.11 Observar o prazo de validade do produto a ser fornecido quando sua especificação assim o requerer.

4.11.12. Fornecer o objeto dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento, às especificações do **MUNICÍPIO**, ao Edital e ao processo licitatório, documentos estes que integram o presente, desde que não conflitem com as suas disposições, sendo que as do **MUNICÍPIO** prevalecerão sobre as do **FORNECEDOR**.

4.11.13. Informar imediatamente ao órgão gerenciador, Departamento Municipal de Água e Esgotos, por meio da Gerência de Licitações e Contratos (GLIC), qualquer ocorrência relevante que implique em mudanças na Ata de Registro de Preços.

4.11.14. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções que porventura não tenham sido identificados no período de testes.

4.11.15. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio que porventura venham a ser ocasionados pelo uso dos produtos fornecidos, confirmados por laudo técnico, assumindo integralmente o ônus pelo conserto do equipamento danificado ou a substituição por equipamento similar ou superior.

4.11.16. A Nota Fiscal / Fatura deverá estar obrigatoriamente atestada pelo órgão demandante dos bens.

4.11.17. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.11.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

4.11.19. Apresentar, quando solicitado pelo órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços (SRP), relatórios para conferência das quantidades e valores utilizados pelos órgãos da Administração Pública Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

4.11.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para

aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4.11.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4.11.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

4.11.23. Cumprir demais obrigações previstas na Ata de Registro de Preços.

4.11.24. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas no caput e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.

4.11.25. A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até a data de sua assinatura, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

4.11.*xx. incluir outras obrigações (tais como garantias, treinamento, instalação, descarregamento), caso necessárias.....*

4.12. OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA

4.12.1. O órgão gerenciador da Ata disponibilizará ao **FORNECEDOR** a Ata de Registro de Preços firmada pelas partes.

4.12.2. São obrigações do órgão gerenciador:

4.12.2.1. Atender às solicitações de esclarecimentos do **FORNECEDOR**;

4.12.2.2. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações desta Ata de Registro de Preços, assim como das demais disposições pertinentes;

4.12.2.3. Orientar os órgãos e as entidades demandantes quanto às dúvidas encaminhadas;

4.12.2.4. Instruir o processo para fins de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ao **FORNECEDOR**.

4.12.3. São obrigações do órgão ou da entidade demandante:

4.12.3.1. Inspecionar a execução do fornecimento e a qualificação do objeto entregue, conforme especificações do instrumento convocatório;

4.12.3.2. Inspecionar, periodicamente, os locais de acondicionamento do objeto fornecido para verificar, em especial, o cumprimento das rotinas estabelecidas e das solicitações de providências.

4.12.3.3. Notificar o **FORNECEDOR**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

4.12.3.3.1. Em caso de descumprimento por parte do **FORNECEDOR**, o órgão ou a entidade demandante deverá encaminhar ao órgão gerenciador, por meio de processo SEI, relato das dificuldades enfrentadas, bem como cópia da notificação que trata o item 10.3.3 e demais documentos pertinentes.

4.12.3.4. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações

relacionadas à contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

4.12.3.4.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.12.3.5. Cumprir demais obrigações presentes na Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Conforme item 2.12 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.14.1. No que tange às sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei nº 14.133/2021.

4.15. NO QUE COUBER, INCLUIR OS DEMAIS ELEMENTOS PREVISTOS NO ART. 20 DO DECRETO 21.859/2023.

5. DESPACHO

Conforme justificativas apresentadas neste Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens (DUDAB) que inclui o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar , restam atendidos os princípios do interesse público, já que a contratação atende, de forma direta e indireta, a sociedade - destinatária das atividades do DMAE; atende também a essencialidade, pois a contratação é de suma relevância para o pleno atendimento das finalidades deste Departamento, assim como atende o princípio da economicidade, pois o valor cobrado está dentro das práticas de mercado para este objeto. Desta forma, aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes bem como a análise de riscos desta contratação e autorizo a realização da contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

Obrigatória a assinatura do agente de planejamento e do gerente.

Documento assinado eletronicamente por **Graziela da Silva Brito**, **Técnico Responsável**, em 15/10/2026, às 11:51, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Rogério Liberato**, **Gerente**, em 15/10/2026, às 16:36, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **41867613** e o código CRC **DF938330**.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EQUIPE DE SEGURANÇA DO TRABALHO - C-SEGTRAB/GSDO/D-ADM/DMAE
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)

1. DOCUMENTO ÚNICO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:
DMAE
Setor Demandante: GSDO/EQ-SEGTRAB
Nome de Contato : Graziela da Silva Brito
Telefone e e-mail do contato: 51 3289.9686
e-mail:graziela.brito@dmae.prefpoa.com.br

1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:

Cinturão segurança c/talabarte duplo "y", capacidade de 140kg

1.2.1. CLASSIFICAÇAO DOS BENS:

(x) Comuns (São itens de uso geral, com especificações técnicas bem definidas e amplamente disponíveis no mercado, sem necessidade de customização)

( ) Especiais (São itens que possuem características singulares, exigindo alta complexidade técnica, fabricação personalizada ou condições especiais de armazenamento)

1.2.1.1. Justifica-se que o objeto a ser adquirido não se trata de bem de consumo de luxo.

1.3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO :

15 UNIDADES

1.4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Material necessário para a execução de atividades em altura e em espaços confinados com desnível negativo, durante serviços de operação, inspeção e manutenção nas unidades do DMAE. O cinturão de segurança com talabarte duplo tipo Y, com capacidade para 140 kg, destina-se à proteção dos trabalhadores contra quedas e ao uso em sistemas compatíveis de resgate.

1.4.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE

Para o exercício de 2026 o Departamento não implementou o PCA, por razões administrativas operacionais e de sitsematização, estando prevista a implementação no exercício de 2027. O recurso para presente contratação está previsto no planejamento administrativo-orçamentário de 2026.

1.5. ESTIMATIVA DA DATA QUE DEVE SER REALIZADO O FORNECIMENTOS DOS BENS

2 meses

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Aquisição de cinturões de segurança com talabarte duplo tipo Y, com capacidade para 140 kg, destinados à proteção dos servidores do DMAE durante atividades em altura e em espaços confinados com desnível negativo, incluindo serviços de operação, inspeção e manutenção. A contratação visa prevenir quedas, possibilitar a utilização em sistemas compatíveis de proteção e resgate, preservar a integridade física dos trabalhadores e garantir a segurança na execução dos serviços essenciais prestados à população de Porto Alegre, atendendo aos requisitos aplicáveis das NR-33 e NR-35.

2.2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE:

A previsão consta demonstrada no item 1.4.1. do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

2.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.3.1. Exigência de Qualificação técnica do Fornecedor:

( ) sim (x) não

2.3.1. Admite participação em consórcio: ( ) sim (x) não

Se não admitida - Justificar: *O objeto não exige alta tecnologia ou grandes recursos financeiros que justifiquem a união de empresas ou A contratação de uma única empresa facilita a governança, a gestão contratual e a definição clara de responsabilidades, evitando atrasos e conflitos de execução.*

2.3.2. O prazo para assinatura do contrato/aceite do empenho será definido no edital a contar da convocação.

2.4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

*Acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, (**SEM CITAR VALORES** , conforme IDG 594/2024). Conforme RM* **12594/2026**

2.5. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Não contemplado neste ETP por tratar-se de solução previamente definida e historicamente validada, através da aquisição de itens com especificação técnica padronizada para contratação usual e corriqueira pela Administração. A análise considerando o ciclo de vida do objeto, bem como a relação custo-benefício a médio e longo prazo, foi oportunizada por ocasião da criação / atualização da especificação do item no cadastro do sistema de materiais GMAT.

2.6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

A formação do preço levou em consideração composição que contemplou sempre que possível preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. O cálculo do valor estimado segue as diretrizes estabelecidas pela DLC-SMPG de acordo com a IN 01/2025 DLC/SMPG

Conforme mapas de preços elaborados e inseridos no sistema GMAT.

IMPORTANTE: sugere-se a **juntada dos documentos que deram suporte à referida formação de preços, para fins de maior transparência dos atos praticados, junto ao presente processo SEI como preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. Constam no documento GMAT SCM 6629/2026.**

2.7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição de 15 unidades de cinturões de segurança tipo paraquedista com talabarte duplo tipo Y, com capacidade para 140 kg, destinados à proteção dos servidores do DMAE em atividades em altura e em espaços confinados, conforme os riscos identificados. Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas e aos requisitos de segurança aplicáveis, possibilitando a conexão contínua ao sistema de proteção contra quedas durante os deslocamentos.

Especificação técnica:

CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA DE ALTA DENSIDADE, COM NO MÍNIMO QUATRO ARGOLAS COM FORMATO EM D CONFECCIONADAS EM AÇO, SENDO DUAS LOCALIZADAS NA CORREIA DA CINTURA, UMA NA CORREIA FRONTAL NA ALTURA DO PEITO E UMA NAS COSTAS. COM PONTOS DE CONEXÃO NO PEITO, NAS COSTAS, NO ABDÔMEN E NOS OMBROS PARA RESGATE E ENTRADA EM ESPAÇOS CONFINADOS. COM NO MÍNIMO SEIS FIVELAS DUPLAS SEM PINO CONFECCIONADAS EM AÇO E UTILIZADAS PARA AJUSTE, SENDO DUAS NA CORREIA DA CINTURA, DUAS NAS PERNAS, DUAS PARA AJUSTE DAS ALÇAS SUPERIORES. COM PROTETOR DE LOMBAR ACOLCHOADO, CINTA SUB-PÉLVICA E APOIO PARA AS COXAS REFORÇADO E ACOLCHOADO, FITA PEITORAL COM ENGATE RÁPIDO E REGULAGEM RÁPIDA DE CINTURA, COXA E SUSPENSÓRIOS FRONTAIS. COM DUAS ALÇAS PORTA FERRAMENTAS CONFECCIONADAS EM FITA TUBULAR DE POLIÉSTER E RECOBERTAS POR CAPA DE PVC INCOLOR. COM TALABARTE DE SEGURANÇA EM FORMA DE Y, CONFECCIONADO DE FITA DE MATERIAL SINTÉTICO, COM ELÁSTICO, APROXIMADAMENTE 40 MM DE LARGURA; COM ABSORVEDOR DE ENERGIA CONFECCIONADO DE CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO, COM 40 MM DE LARGURA E 1,6 MM DE ESPESSURA; COM TRÊS MOSQUETÕES DE SEGURANÇA CONFECCIONADOS EM AÇO ESTAMPADO, DE DUPLA TRAVA, SENDO DOIS COM 55 MM DE ABERTURA FIXADOS NAS EXTREMIDADES E UM COM 25 MM DE ABERTURA FIXADO NO ABSORVEDOR DE ENERGIA.

CLÁUSULA DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA E RASTREABILIDADE:

1. A LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTO À SUA PROPOSTA COMERCIAL, O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) TANTO PARA O CINTURÃO QUANTO PARA O TALABARTE.

2. A CAPACIDADE DE CARGA DE TRABALHO DE ATÉ 140 KG DEVERÁ ESTAR EXPRESSAMENTE DESCRITA E COMPROVADA NO TEXTO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) OU, ALTERNATIVAMENTE, POR MEIO DE LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A REALIZAÇÃO DE TESTES DINÂMICOS E ESTÁTICOS PARA A REFERIDA CARGA.

3. NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES ESCRITAS PELO PRÓPRIO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR QUE NÃO ESTEJAM RESPALDADAS POR LAUDO DE ÓRGÃO CERTIFICADOR OFICIAL OU NO PRÓPRIO SISTEMA DE CONSULTA DE CA DO GOVERNO FEDERAL.

4. OS EQUIPAMENTOS ENTREGUES DEVERÃO CONTER GRAVADOS, EM ETIQUETA INDELEVÉL E DE FORMA LEGÍVEL: O NÚMERO DO CA, O NÚMERO DE SÉRIE EXCLUSIVO PARA RASTREABILIDADE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A INDICAÇÃO CLARA DA CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE 140 KG.

5. A PREFEITURA RESERVA-SE O DIREITO DE EXIGIR A APRESENTAÇÃO DE 01 (UMA) AMOSTRA DO KIT COMPLETO (CINTO + TALABARTE) PARA ANÁLISE VISUAL E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA EQUIPE DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ANTES DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CERTAME.

OS ITENS ACIMA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NR 33, NR 35 E NBR 15835/2020 e 15836/2020.

LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ INDICAR MARCA.

2.8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO:

O objeto será adquirido sem parcelamento em lotes, considerando que o cinturão de segurança e o talabarte duplo tipo Y compõem um conjunto destinado à proteção contra quedas, devendo ser compatíveis entre si e atender integralmente aos requisitos técnicos e de segurança estabelecidos. Dessa forma, recomenda-se o critério de julgamento por item, contemplando o conjunto completo, a fim de garantir a compatibilidade dos componentes, a segurança dos usuários e a adequada responsabilização pelo fornecimento.

2.9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição de itens com especificações técnicas que obedecem à padrões de qualidade consolidados e bem definidos com valores de mercado devidamente determinados por formação prévia de preços baseada nas diretrizes estabelecidas pela DLC-SMPG, de acordo com a IN 01/2025 DLC/SMPG, visando à economicidade material e financeira pretendida.

2.10. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não contemplado neste ETP considerando a baixa complexidade do objeto a ser adquirido, a contratação não importa em necessidade de demais providências de preparo para garantia da correta fiscalização e recebimento do bem pela Administração.

2.11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES:

Não contemplado neste ETP considerando que as contratações obedecem a um cronograma de compras que orienta a emissão das demandas correlatas em períodos que obedecem ao mesmo momento, garantido economia de escala e formação de preços equânime. Em relação a contratações interdependentes, a solução a ser contratada não é composta e não depende de outros serviços adicionais para recebimento e utilização do objeto. Nos casos em que há necessidade de manutenção ou instalação, estas condições são previstas nas especificações cadastradas dos materiais.

2.12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

Após aferição junto ao Guia de Licitações Sustentáveis da AGU -https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf , verificou-se que não há impactos ambientais aplicáveis a esta contratação.

2.13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Conclui-se pela viabilidade técnica da contratação de 15 (quinze) cinturões de segurança tipo paraquedista com talabarte duplo tipo Y, com capacidade para até 140 kg, destinados à proteção dos servidores do DMAE em atividades em altura e em espaços confinados. A aquisição atende à necessidade identificada, desde que os equipamentos cumpram as especificações técnicas, possuam certificação aplicável válida e atendam aos requisitos pertinentes das NR-33, NR-35 e normas técnicas ABNT aplicáveis, garantindo a segurança, a compatibilidade e a rastreabilidade dos equipamentos.

3. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA / MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento.	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Agente de Contratação/pregoeiro da GLIC verificarem no portal de licitações antes da abertura e reagendaram data, concedendo novo prazo de 8 dias úteis		Pregoeiros
C-EDITAIS enviar novo aviso de data e avisar setor demandante		C-EDITAIS e setor demandante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho e ata final do certame para identificar os itens que não tiveram interesse por parte dos licitantes.		C-EDITAIS
Abertura de novo processo para aquisição dos itens deserto/fracassado com demanda urgente de novo PE		C-EDITAIS
RISCO 2: ITEM DESERTO/FRACASSADO		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações, bem como se o preço de mercado está adequado, antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT	SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Análise do despacho do Agente de Contratação/Pregoeiro e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço ou por problemas nas especificações, solicitar a alteração do item no GMAT	SETOR DEMANDANTE
Análise do despacho do Agente de Contratação/Pregoeiro e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha sido deserto, justificar no processo a necessidade dispensar, conforme prevê o inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021 ou aguardar inclusão em novo certame licitatório	SETOR DEMANDANTE

RISCO 3: ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA OU INCORRETA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA	Atendimento incompleto ou incorreto as necessidades das áreas demandantes	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Solicitar a revisão pelas áreas demandantes a cada planejamento e verificar se houve ocorrências anteriores a fim de evitar falhas na especificação e atendimento no processo anterior.		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Participação e revisão pelas áreas das requisitantes no processo de contratação. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes		SETOR DEMANDANTE

RISCO 4: ITEM DESERTO/FRACASSADO DEVIDO A VARIAÇÃO CAMBIAL		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações bem como e**especialmente o preço de mercado** antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE

AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Análise do despacho do Agente de Contratação/Pregoeiro e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço, solicitar a alteração do item no GMAT	SETOR DEMANDANTE

4. TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: O presente processo tem como escopo a aquisição de cinturões de segurança tipo paraquedista com talabarte duplo tipo Y, com capacidade para 140 kg, classificados como materiais de consumo, destinados à proteção dos servidores do DMAE em atividades em altura e em espaços confinados, conforme os riscos identificados.

CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA DE ALTA DENSIDADE, COM NO MÍNIMO QUATRO ARGOLAS COM FORMATO EM D CONFECCIONADAS EM AÇO, SENDO DUAS LOCALIZADAS NA CORREIA DA CINTURA, UMA NA CORREIA FRONTAL NA ALTURA DO PEITO E UMA NAS COSTAS. COM PONTOS DE CONEXÃO NO PEITO, NAS COSTAS, NO ABDÔMEN E NOS OMBROS PARA RESGATE E ENTRADA EM ESPAÇOS CONFINADOS. COM NO MÍNIMO SEIS FIVELAS DUPLAS SEM PINO CONFECCIONADAS EM AÇO E UTILIZADAS PARA AJUSTE, SENDO DUAS NA CORREIA DA CINTURA, DUAS NAS PERNAS, DUAS PARA AJUSTE DAS ALÇAS SUPERIORES. COM PROTETOR DE LOMBAR ACOLCHOADO, CINTA SUB-PÉLVICA E APOIO PARA AS COXAS REFORÇADO E ACOLCHOADO, FITA PEITORAL COM ENGATE RÁPIDO E REGULAGEM RÁPIDA DE CINTURA, COXA E SUSPENSÓRIOS FRONTAIS. COM DUAS ALÇAS PORTA FERRAMENTAS CONFECCIONADAS EM FITA TUBULAR DE POLIÉSTER E RECOBERTAS POR CAPA DE PVC INCOLOR. COM TALABARTE DE SEGURANÇA EM FORMA DE Y, CONFECCIONADO DE FITA DE MATERIAL SINTÉTICO, COM ELÁSTICO, APROXIMADAMENTE 40 MM DE LARGURA; COM ABSORVEDOR DE ENERGIA CONFECCIONADO DE CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO, COM 40 MM DE LARGURA E 1,6 MM DE ESPESSURA; COM TRÊS MOSQUETÕES DE SEGURANÇA CONFECCIONADOS EM AÇO ESTAMPADO, DE DUPLA TRAVA, SENDO DOIS COM 55 MM DE ABERTURA FIXADOS NAS EXTREMIDADES E UM COM 25 MM DE ABERTURA FIXADO NO ABSORVEDOR DE ENERGIA.

CLÁUSULA DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA E RASTREABILIDADE:

1. A LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTO À SUA PROPOSTA COMERCIAL, O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO E EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) TANTO PARA O CINTURÃO QUANTO PARA O TALABARTE.

2. A CAPACIDADE DE CARGA DE TRABALHO DE ATÉ 140 KG DEVERÁ ESTAR EXPRESSAMENTE DESCRITA E COMPROVADA NO TEXTO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) OU, ALTERNATIVAMENTE, POR MEIO DE LAUDO TÉCNICO DE

ENSAIO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A REALIZAÇÃO DE TESTES DINÂMICOS E ESTÁTICOS PARA A REFERIDA CARGA.

3. NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES ESCRITAS PELO PRÓPRIO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR QUE NÃO ESTEJAM RESPALDADAS POR LAUDO DE ÓRGÃO CERTIFICADOR OFICIAL OU NO PRÓPRIO SISTEMA DE CONSULTA DE CA DO GOVERNO FEDERAL.

4. OS EQUIPAMENTOS ENTREGUES DEVERÃO CONTER GRAVADOS, EM ETIQUETA INDELEVÉL E DE FORMA LEGÍVEL: O NÚMERO DO CA, O NÚMERO DE SÉRIE EXCLUSIVO PARA RASTREABILIDADE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A INDICAÇÃO CLARA DA CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE 140 KG.

5. A PREFEITURA RESERVA-SE O DIREITO DE EXIGIR A APRESENTAÇÃO DE 01 (UMA) AMOSTRA DO KIT COMPLETO (CINTO + TALABARTE) PARA ANÁLISE VISUAL E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA EQUIPE DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ANTES DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CERTAME.

OS ITENS ACIMA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NR 33, NR 35 E NBR 15835/2020 e 15836/2020.

LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ INDICAR MARCA.

Recebimento: o recebimento será realizado mediante conferência dos quantitativos, da marca e do modelo ofertados, da identificação dos equipamentos e da documentação exigida, verificando-se a conformidade com as especificações técnicas. Os materiais que apresentarem divergências, defeitos ou desconformidade poderão ser recusados, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, DO QUANTITATIVO DO OBJETO, DO TIPO DE SOLUÇÃO ESCOLHIDA DETALHANDO OS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS COM O MATERIAL. (NÃO BASTANDO INFORMAR QUE CONSTA NO SISTEMA GMAT):

Trata-se de contratação de objeto essencial para o funcionamento do Departamento objetivando o fornecimento de água e/ou tratamento de esgotos e drenagem para a população de Porto Alegre, cujo cadastro do bem foi previamente realizado no Sistema GMAT.

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Conforme item 2.7 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Conforme item 2.3 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.5. MODELO DE EXECUÇÃO:

4.5.1. O prazo de entrega será de *30 dias, a contar do recebimento do empenho por pronta entrega ou por contrato**;***

se entrega parcelada descrever

4.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput) e o objeto será fiscalizado pela área demandante.

4.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS: O **DEPARTAMENTO** efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, contados do recebimento da nota fiscal pelo fiscal de contrato do **DEPARTAMENTO.** Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.8.1. O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço, Lei Federal nº 14.133/2021;

(Obs: caso não seja menor preço indicar o critério).

4.8.2 Para itens com valor igual ou inferior a R$ 80.000,00, de acordo com a Lei 123/2006 e alterações, a competição será exclusiva para ME/EPP.

Não havendo fornecedor que possa atender na condição de ME/EPP ou não sendo vantajoso para o Departamento, deverá ser justificado para realização de licitação por ampla competição.

4.8.3. A forma de contratação será definida pela GLIC - Gerência de Licitações e Contratos, de acordo com a IDG 592/2024, exceto nos casos de contratação emergencial ou por Inexigibilidade que deve ser indicado pela área demandante.

4.10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Não se aplica.

4.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.11.1. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

4.11.2. Entregar o produto de acordo com as quantidades e especificações, nos endereços, horários e prazos estabelecidos neste Edital.

4.11.3. Acondicionar os produtos a serem entregues em embalagens adequadas para suportar riscos de carregamento, transporte, descarga e armazenamento e individualizadas, por empenho, constando externamente o número deste empenho, a quantidade e a descrição do material nelas contido.

4.11.4. Quando os produtos forem entregues desmontados, providenciar a montagem dos mesmos, sob sua inteira responsabilidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do **DEPARTAMENTO**.

4.11.5. Providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação do **DEPARTAMENTO**, a troca ou adequação do produto que não esteja em conformidade com as especificações.

4.11.6. Ressarcir o **DEPARTAMENTO**, caso os produtos não sejam aprovados pela inspeção realizada por laboratório externo, das despesas decorrentes de inspeção.

4.11.7. Retificar, substituir, complementar a nota fiscal ou fatura que apresentar defeitos ou vícios sem quaisquer ônus para o **DEPARTAMENTO**, ficando ciente de que o prazo de pagamento passará a fluir após a regularização.

4.11.8. Arcar com as despesas de transportes, carga e descarga, preenchendo na nota fiscal ou fatura o campo relativo ao frete, destacando-se a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo pagamento do frete, inclusive no caso de utilização de assistência técnica durante o prazo de garantia.

4.11.9. Ressarcir o **DEPARTAMENTO** de todas as despesas decorrentes de títulos protestados indevidamente, sem prejuízo das sanções previstas no Edital/Contrato.

4.11.10. Nas descargas deverão ser obrigatoriamente observadas as normas de manuseio e segurança, bem como todo o pessoal envolvido no descarregamento deverá estar equipado com os EPIs indicados e necessários.

4.11.11. Fornecer o produto/equipamento, acompanhado das recomendações para carga e descarga, normas do fabricante para adequada armazenagem, bem como, a data de fabricação e prazo de validade, quando for o caso.

4.11.12. Indicar e manter permanentemente atualizado o e-mail para o qual o **DEPARTAMENTO** deverá remeter as solicitações de fornecimento do objeto contratado.

4.11.13. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas no caput e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.

4.11.14. A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até a data de sua assinatura, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

4.11.*xx. incluir outras obrigações(tais como garantias, treinamento, instalação, descarregamento), caso necessárias.....*

4.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.12.1. A contratante efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, *contados da confirmação da despesa pelo fiscal de contrato do* **DEPARTAMENTO.** Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.12.2. *incluir outras obrigações, caso necessárias.....*

4.13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Conforme item 2.12 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.14.1. No que tange às sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 23564/2025.

4.15. NO QUE COUBER, INCLUIR OS DEMAIS ELEMENTOS PREVISTOS NO ART. 20 DO DECRETO 21.859/2023.

5. DESPACHO

Conforme justificativas apresentadas neste Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens (DUDAB) que inclui o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar , restam atendidos os princípios do interesse público, já que a contratação atende, de forma direta e indireta, a sociedade - destinatária das atividades do DMAE; atende também a essencialidade, pois a contratação é de suma relevância para o pleno atendimento das finalidades deste Departamento, assim como atende o princípio da economicidade, pois o valor cobrado está dentro das práticas de mercado para este objeto. Desta forma, aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes bem como a análise de riscos desta contratação e autorizo a realização da contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

Obrigatória a assinatura do agente de planejamento e do gerente.

V.2026/02

Documento assinado eletronicamente por **Marco Rogério Liberato**, **Gerente**, em 20/10/2026, às 12:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **41939032** e o código CRC **6BC3A706**.